

ANEXO À PORTARIA/MINC Nº 110, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011  
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA  
(DESTAQUE)

Termo de Cooperação Nº 01/2014

Processo n.º 01512.000332/2014-91

EXERCÍCIO: 2014

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONCEDENTE:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN por meio da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Rio Grande do Sul – IPHAN-RS.

**CNPJ:** 26.474.056/0013-05

**ENDEREÇO:** Avenida Independência, 867 – Bairro Independência – CEP 90035-076 – Porto Alegre, RS

**PROPONENTE:** Universidade Federal de Pelotas - UFPel

**CNPJ:** 92.242.080/0001-00

**ENDEREÇO:** Rua Gomes Carneiro, nº 1, Pelotas, RS

**IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

**Pelo CONCEDENTE:** Eduardo Hahn, Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Carteira de Identidade Nº 5007533275, CPF 560.179.280-15, Ato de nomeação: Portaria nº 647, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2013, Seção 2, página 6.

**Pelo PROPONENTE:** Mauro Augusto Burkert Del Pino, Reitor, Carteira de Identidade Nº 1017488063, CPF nº 338.089.880-53, Decreto de nomeação de 03 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 04 de janeiro de 2013, Seção 2, página 1.

**LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011.

**OBJETO**

Elaboração de projetos de arquitetura e engenharia relativos à etapa final da obra do Antigo Grande Hotel. Os projetos de restauro, arquitetônico, estrutural, de instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, rede estruturada de lógica e telefonia, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, instalação de GLP, prevenção e combate contra incêndios, climatização/ventilação e de comunicação visual e sinalização a serem contratados, referem-se ao prédio do antigo Grande Hotel, localizado em Pelotas, na Praça Coronel Pedro Osório, 51.

### JUSTIFICATIVA

Inaugurado em abril de 1928, o projeto do Grande Hotel apesar de trabalhar com uma linguagem estética ligada ao ecletismo, já apontava para características que seriam implantadas pelo Movimento Moderno, como distribuição funcional, zoneamento, racionalização, modulação, busca das melhores orientações solares, conforme indica a literatura a respeito. O prédio é composto por porão, andar térreo, três pavimentos superiores e um pequeno terraço, totalizando cerca de 4.300,00 m<sup>2</sup>. Municipalizado no mesmo ano, foi adquirido pela iniciativa privada em 1962 até o ano do seu fechamento, em 2001, quando foi readquirido pelo Município. O tombamento em nível municipal ocorreu em 1986.

Em 2004 foi contemplado pelo Programa Monumenta, do Governo Federal, por meio do qual teve restauradas fachadas e cobertura. Em 2007, várias intervenções no seu interior foram realizadas pela Prefeitura Municipal de Pelotas com o objetivo de modernizar as instalações e construir ali uma escola de hotelaria e gastronomia. A obra, no entanto, não foi concluída e o prédio permaneceu fechado.

Em 2011 o Grande Hotel foi doado à Universidade Federal de Pelotas através de Lei Municipal. O objetivo da doação foi a transformação do antigo hotel em um Hotel-escola. Atualmente o curso de Hotelaria funciona precariamente no andar térreo do prédio. A proposta para a intervenção que se apresenta é de que se faça uma restauração nas partes originais do prédio (fachada, esquadrias externas, pavimento térreo, claraboia, cobertura e cúpula), que seja finalizada a intervenção no primeiro e no segundo pavimentos e que o novo projeto contemple as novas instalações do curso, ocupando o terceiro pavimento e o porão, conforme o Programa de Necessidades apresentado.

Na execução do objeto do presente Termo de Cooperação, a UFPel estruturou cronograma de atividades a serem realizadas no prazo de 120 dias prevendo-se a entrega dos seguintes produtos:

Produto 01 - Identificação e Conhecimento do Bem

Produto 02 – Anteprojeto

Produto 03 - Projeto Executivo

### OPERACIONALIZAÇÃO

O Presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por meio da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, mediante a transferência voluntária dos recursos para a Universidade Federal de Pelotas, para a execução dos projetos de arquitetura e engenharia relativos à etapa final da obra do Antigo Grande Hotel, conforme Termo de Referência aprovado pelo IPHAN e constante do Processo Nº 01512.000332/2014-91.

Na execução do objeto do presente Termo de Cooperação compete:

I - ao IPHAN-RS:

a – Descentralizar a favor da Universidade Federal de Pelotas os recursos orçamentários e financeiros, no valor de R\$ 389.068,06 (Trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e oito Reais e seis centavos), destinados a cumprir o objetivo estabelecido no Termo de Referência aprovado;

b – Fazer o acompanhamento da aplicação dos recursos, visando sua correta e regular utilização;

c – Fiscalizar, acompanhar, supervisionar e cooperar com o desenvolvimento do projeto, objeto deste Termo de Cooperação, por meio de servidor especialmente designado por

### OPERACIONALIZAÇÃO

meio de Portaria a ser publicada no Boletim Administrativo do IPHAN;

d – Fiscalizar o produto final do projeto, sendo que, os dados produzidos serão do acervo do IPHAN e disponíveis para a Universidade Federal de Pelotas para uso cultural, educacional, sem fins lucrativos.

II - à Universidade Federal de Pelotas:

a – Executar as atividades em estrita observância à legislação específica;

b – Manter registros atualizados e documentos comprobatórios da efetivação das despesas, visando a oportuna preparação de demonstrações financeiras;

c – Apresentar ao IPHAN-RS relatórios e/ou produtos que comprovem a execução do objeto do presente Termo de Cooperação;

d – Assumir todas as obrigações legais decorrentes das contratações necessárias à consecução do objeto deste Termo de Cooperação;

e – Manter o IPHAN-RS informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução financeira.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Receptor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo de Cooperação, dispondo resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Rio Grande do Sul realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Universidade Federal de Pelotas para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 389.068,06 (Trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e oito Reais e seis centavos), em parcela única, à conta da Dotação Consignada à Universidade Federal de Pelotas), como segue:

Órgão Cedente: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul.

Unidade Gestora: 343012

Gestão: 40401

Órgão Executor: Universidade Federal de Pelotas

Unidade Gestora: 154047

Gestão: 26278

Finalidade: Elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia relativos à etapa final da obra do Antigo Grande Hotel em Pelotas, RS.

Ação: 5538 – Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

PTRES: 066353

Elemento de Despesa: 339039

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Fonte: 100

Plano Interno: MINC00063

Valor: R\$ 389.068,06 (Trezentos e oitenta e nove mil e sessenta e oito Reais e seis centavos)

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução do projeto é de 120 (cento e vinte) dias dispostos em seis etapas, conforme Termo de Referência constante no Processo Administrativo nº 01512.000332/2014-91.

### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 180 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

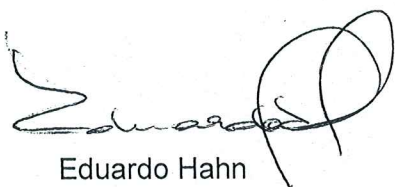
### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam, preliminarmente, em solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

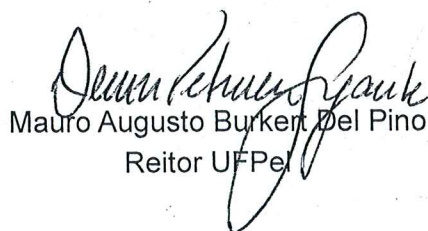
### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pela Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Porto Alegre, 14 de março de 2014



Eduardo Hahn  
Superintendente do IPHAN/RS



Mauro Augusto Burkert Del Pino  
Reitor UFPe